**PROJETO DE LEI Nº / 2019-CMS**

**INSTITUI A SEMANA DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana aprovou e eu, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte lei;

 **Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Santana, a semana da família, buscando a valorização e a efetiva participação da família na sociedade civil.

 **Art. 2º** A semana municipal da família será comemorada do segundo domingo do mês de agosto até o sábado seguinte, período em que a administração publica municipal, em conjunto com a sociedade civil organizada e as igrejas das diversas denominações religiosas, realizarão atividades diversas, incluindo palestras, com o objetivo de promover a reflexão sobre a importância da família, bem como, realizar sessão solene para homenagear pessoas envolvidas em atividades de valorização da família.

 **Art. 3º** Durante toda a semana de comemoração, o município deverá divulgar os eventos, podendo promover palestras com os servidores de seu quadro próprio ou convidados.

 **Art.4º** A semana da família deverá integrar o calendário de eventos do município de Santana.

 **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em sentido contrário.

 *Palácio Dr. Fabio José dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal, em 13 de maio de 2019.*

 Vereador Jailson Matos

 PR

**JUSTIFICATIVA**

 A presente propositura tem por objetivo de valorização da família na sociedade civil.

 A família é considerada a mais importante célula de todos os grupos sociais e a principal responsável pela formação da consciência cidadã, pois é através dela que as pessoas aprendem a viver em sociedade e tem suas entidades sociais formadas, servindo assim, de base para o processo de socialização.

 A semana nacional de valorização, busca realçar o papel da família, apontando a importância do indivíduo na sociedade, através das escolas públicas estaduais, municipais e particulares. Entendemos que é na escola que podemos realçar os princípios, o respeito e a consciência de valores morais na criança e no adolescente.

 A dinâmica do tempo moderno onde o estimulo e é a atenção à tecnologia com todo seu aparato, assim como a presença da internet realçam e valorizam outros valores, o que tendem a desprezar o convívio familiar. Esse distanciamento acaba por desqualificar ou desprezar valores de solidariedade, respeito e harmonia que são características naturais de uma família equilibrada.

 Considero de grande importância o resgaste de valores familiares no âmbito da escola através de confecção de murais, promoção de peças teatrais, seção de cinema, concurso de redação, etc. Assim como realçar o dever das instituições em zelar pela família e pela promoção do seu fortalecimento, destacar o seu papel na construção da sociedade e promover a reflexão, a discussão acerca de seu conceito na sociedade atual seus problemas econômicos, sociais, culturais, éticos e morais.

Entendo que, por seu importante valor social e moral, o projeto em tela deve ser apreciado pelos meus nobres pares e solicito apoio e parecer favorável.

 *Palácio Dr. Fabio José dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal, em 13 de maio de 2019.*

Vereador Jailson Matos

 PR